

Fluxo de prorrogação de internações

Prezados Prestadores,

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal informa que, a partir de **17/03/2025**, será implementada uma mudança no fluxo de prorrogação de internações, com o objetivo de adequar o processo às disposições contratuais vigentes e aprimorar a regulação.

Nesse sentido, o novo fluxo seguirá as seguintes etapas:

1. O médico auditor do INAS realizará a visita ao beneficiário e registrará a autorização das diárias no **Formulário de Prorrogação** (anexo), conforme a necessidade clínica identificada.
2. **O prestador (hospital)** deverá solicitar a **Guia de prorrogação** no sistema ECO, informando o total de diárias inicialmente solicitadas (independentemente da quantidade prorrogada pelo auditor) e anexando o **Formulário de Prorrogação**, com a justificativa técnica do médico auditor.
3. A equipe de **Regulação do INAS** analisará e autorizará as guias de prorrogação no sistema ECO, de acordo com a prorrogação registrada pelo médico auditor.

A medida tem como finalidade assegurar maior **conformidade, transparência e eficiência** no processo de autorização das prorrogações de internação.

Dessa forma, os prestadores devem ajustar seus processos, conforme as novas diretrizes.

Para esclarecimentos, o contato pode ser realizado pelo e-mail **uaud@inas.df.gov.br**.



Instituto de Assistência
à Saúde dos Servidores
do Distrito Federal